



Deliberação CONSEMA 27/2012.
De 17 de julho de 2012.
297ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Adia a apreciação da Minuta de Decreto sobre proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, **delibera**:

Artigo 1º – Adia a apreciação da minuta de decreto sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.

Artigo 2º – Encaminha a minuta de que se fala no Art. 1º à Comissão Temática Processante e de Normatização para, no prazo de 60 dias, analisá-la e apresentar relatório ao Plenário.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF